



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER



FLS 123 DO PROCESSO
Nº 19082 / 2022
SERVIDOR Rodrigo

ANEXO MEMORANDO - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19082/2022.

Assunto: Pagamento Indenizatório Hospedagem – 53ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2023.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 19082/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, considerando o relatório da procuradoria consultiva – PGM cotados nas fls. 110 a 114 do processo administrativo n.º 19082/2022 e com respaldo no art. 59 da Lei Federal nº 8666/1993, **AUTORIZO** o Pagamento Indenizatório à empresa Hotel Vollare LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.352.648/0001-52, referente à prestação de serviços de hospedagem com pensão completa e serviço adicional de infraestrutura de apoio (congresso técnico), referente à 53ª Copa São Paulo de Futebol Júnior - 2023, no montante de R\$ 417.200,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais), peço que publique-se.

Osasco, 02 fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Rodolfo Rodrigues Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 03/02/2023 – 09h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I

Class. Nome

24º LAIS FERNANDA FINETTI

Documento

37834173-X

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **cargo de Técnico em Gestão: inspetoria de Alunos**:

Cargo - 007 Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos**Lista Geral***ProClass.Nome*

8º AMAURI GOMES TAVARES

Documento

50497860 (AUSENTE)

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2021**, para o **cargo de Professor Polivalente – PEB I**:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral***ProClass.Nome*

25º JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA

Documento

52769259-1 (AUSENTE)

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 03/02/2023 – Horário: 09h00 às 11h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 03/02/2023 – Horário: 15h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral**

ProClass.Nome

26º ALTAIR JOSE BERNARDINO DE JESUS

Inscrição

0843494-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Entrega de Documentos e Exame Pré-Admissional e, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 03/02/2023 – Horário: 09h00 às 11h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 03/02/2023 – Horário: 14h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 007 Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos

Class. Nome

9º MARCIO PEREIRA DA SILVA

Inscrição

73657417

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco


Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 03/02/2023 – Horário: 09h00 às 11h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 03/02/2023 – Horário: 14h15 às 14h45

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 305 – Professor Especialista – Educação Física
Lista Geral

Class. Nome

6º LILIAN MARA SANCHES DOS SANTOS FAVARETO

Inscrição

0429007506

Cargo 313 – Professor Especialista – Língua Portuguesa
Lista Geral

Class. Nome

11º ALINE RODRIGUES DA COSTA

Inscrição

0429008654

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática
Lista Geral

Class. Nome

19º MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITÃO

Inscrição

0429009230

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA N.º 036/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Definir os procedimentos de licitação que serão adotados na Fundação a partir do exercício orçamentário de 2023, passando a valer as regras definidas a seguir para ordenamento formal de toda contratação de serviços técnicos, de serviços de engenharia, de obras, compras, registro de preços, alienações, concessões e locações da FITO.

Art. 1º. Todas as solicitações de compras serão iniciadas com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a justificativa quanto à necessidade do ato.

I - A Abertura deste processo será realizada no endereço eletrônico <http://sigt.osasco.sp.gov.br> ou <http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br/> já utilizado na fundação para trâmite de documentos diversos;

II – Realizada a abertura de processo prevista no inciso anterior, haverá a impressão da etiqueta correspondente para autuação do processo;

III – Dentro deste processo autuado será anexada a justificativa da aquisição e/ou contratação, a ser elaborada pela unidade requisitante, na qual contemplará as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a ser alcançados pela contratação;

§1º - Além da justificativa, deve instruir o processo:

- a) documento de requisição;
- b) termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável, contendo a descrição minuciosa dos bens, produtos ou serviços a ser adquiridos, com a especificação técnica quanto às respectivas quantidades e qualidades e, se indicada a marca, a justificativa para tanto;
- c) estimativa de consumo do bem ou serviço, detalhada em relação a cada setor que dele se utilizará;
- d) estimativa do prazo para a realização do objeto com o cronograma de entrega ou a realização do serviço;
- e) informação sobre contrato, ata de registro de preços ou termo equivalente porventura em vigor.

§2º - Constará também do processo de compras, a estimativa de custo, elaborada mediante pesquisa de preços, com a utilização de um dos seguintes parâmetros, preferencialmente na seguinte ordem:

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

- a) Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- b) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- c) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- d) Pesquisa com os fornecedores.

§ 3º No caso de pesquisa em portal de compras governamentais será admitida a pesquisa de um único preço;

§ 4º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos;

§ 5º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto neste artigo, deverá ser devidamente justificada pela requisitante;

§ 6º No caso de pesquisas feitas com fornecedores, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores;

§ 8º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 9º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 10 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art 2º - A pesquisa de preços prevista no artigo 1º, § 2º, não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art 3º - Tratando-se de obras e/ou serviços de engenharia, a documentação deverá vir acompanhada de:

I - projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - Memorial descritivo das obras e/ou serviços e seus respectivos cronogramas físico-financeiro;

Art. 4º - A aquisição de bens, produtos e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação somente será formulada pelo setor de Tecnologia da Fundação que fará a avaliação da conveniência, análise técnica e oportunidade da contratação, instruído da seguinte forma:

I - Justificativa explícita da real motivação e a necessidade de contratação, considerando os objetivos estratégicos e demonstrativo de resultados a ser alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação proposta, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

II - Termo de Referência com descrição precisa, suficiente e clara da Solução de Tecnologia da Informação escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem, e contendo no mínimo:

- a) Objetivo;
- b) Introdução;
- c) Justificativa resumida;
- d) Situação atual dos Bens e Serviços;
- e) Especificações Técnicas dos Bens e Serviços;
- f) Como se dará a aquisição de Bens e ou a prestação de serviços;
- g) Vigência Contratual;
- h) Como se dará o acompanhamento e execução dos serviços;
- i) Termo de sigilo e confidencialidade;
- j) Responsabilidades da Contratada;
- l) Responsabilidades da Contratante;
- m) Cronograma;
- n) Modelo de Proposta de Preços;

§ 1º Na elaboração do planejamento prévio da contratação e/ou aquisição de bens, produtos e serviços de tecnologia da informação e automação ficam vedadas as especificações que:

- I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;
- II - não representem a real demanda de desempenho da entidade; e
- III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

§ 2º Deverá a área solicitante avaliar as necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual, abrangendo no que couber:

- a) infraestrutura elétrica;
- b) logística;
- c) espaço físico;

- d) mobiliário; e
- e) outras que se apliquem

Art. 5º - Cumpridas as etapas necessárias à autuação do processo, será encaminhado ao Departamento Financeiro da Fundação para a verificação da correlação da despesa com os projetos estratégicos, metas e objetivos, estudo do impacto orçamentário e financeiro nos termos do decreto de execução orçamentária em vigor.

§1º Após a conclusão de verificação da correlação da despesa, se o processo estiver em desacordo o Departamento Financeiro devolverá ao requisitante para que promova a adequação imprescindíveis ao andamento do processo, caso esteja em conformidade encaminhará para o Diretor Administrativo e/ou Presidente da FITO para deferimento da compra, ou contratação do serviço, ou obra de engenharia.

§2º Havendo o deferimento do Presidente da FITO, providenciará o despacho para contabilidade que autoriza a reserva orçamentária, também autorizará a compra de bens, produtos, serviços, obras ou serviços de engenharia;

§3º Neste despacho estará previsto em quantos dias será dado início ao procedimento licitatório no setor de compras após a reserva orçamentária, contudo, para a finalização do processo de compras serão observados os prazos legais vigentes para cada uma das modalidades de licitações, não podendo ser afixado prazo diverso do previsto em Lei;

Art. 6º - Verificada a existência de saldo suficiente na dotação orçamentária a ser onerada pelo contrato, a contabilidade procederá à reserva, que constitui o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento das despesas solicitadas pelo órgão solicitante.

§1º Recebida a solicitação de reserva nos moldes do artigo anterior, o processo será instruído com declaração de ordenação de despesa pela Contabilidade.

§2º A efetivação da reserva depende, exclusivamente, da existência de saldo orçamentário na dotação a seronerada.

§3º O lançamento da reserva orçamentária é indispensável para o início do processamento de qualquer tipo de despesa e será concretizada através do documento denominado nota da reserva.

Art. 7º Emitida a nota de reserva o processo será encaminhado ao Setor de Compras e Licitações para andamento na compra de produto, serviço ou obra e serviço de engenharia.

Parágrafo único: Nova admissibilidade do processo também poderá ser verificada pelo setor de compras a fim seja promovida a adequação dos requisitos imprescindíveis ao andamento do processo e, quando necessário, novas diligências serão requisitadas ao requisitante a fim de sanar qualquer dúvida acerca da compra que será efetivada.



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

Art 8º As regras de licitações e contratos estão previstas na Lei 8666/93, na Lei 14.133/21 e na legislação municipal vigente acerca da matéria, cujos termos são integrantes à presente.

Art. 9º A autorização de compra é ato formal e da lavra do Sr Presidente da FITO, sendo documento expresso e parte integrante do referido processo de compras, logo, sua existência física nos autos é condição obrigatória para prosseguimento de qualquer aquisição de bens, produto, serviço ou obra e serviço de engenharia.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Osasco, 01 de fevereiro de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, consisting of several loops and curves.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 037/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **JULIANA CAVICCHIA NEVES** – Matrícula nº 3473, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 31/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2209 de 28 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 38/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**LISTA GERAL**

Class. Nome

24º LAIS FERNANDA FINETTI

Documento

37834173-X

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**